



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de poste de concreto, transformador 15 kVA, materiais elétricos de média e baixa tensão e execução de rede elétrica completa, incluindo instalação, montagem, energização, fornecimento de mão de obra qualificada, equipe técnica, equipamentos e demais atividades necessárias à plena execução dos serviços, no Centro Integrado de Desporto e Lazer Prefeito Arlindo Constante Dallolmo, localizado na Linha São José, Interior, Ibicaré/SC, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de materiais elétricos de média e baixa tensão, incluindo poste de concreto 10m, transformador 15 kVA, cabos de média e baixa tensão, conectores, ferragens, sistema de aterramento, dispositivos de proteção e demais materiais necessários à implantação da rede elétrica no Centro Integrado de Desporto e Lazer Prefeito Arlindo Constante Dallolmo.	1	Global	R\$ 15.297,91	R\$ 15.297,91
02	Execução dos serviços de instalação, montagem, energização e adequação da rede elétrica, incluindo disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, responsabilidade técnica e demais serviços necessários à completa execução do objeto.	1	Serviço	R\$ 7.630,40	R\$ 7.630,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de materiais elétricos de média e baixa tensão, incluindo poste de concreto 10m, transformador 15 kVA, cabos de média e baixa tensão, conectores, ferragens, sistema de aterramento, dispositivos de proteção e demais materiais necessários à implantação da rede elétrica no Centro Integrado de Desporto e Lazer Prefeito Arlindo Constante Dallolmo.	1	Global	R\$ 15.297,91	R\$ 15.297,91
02	Execução dos serviços de instalação, montagem, energização e adequação da rede elétrica, incluindo	1	Serviço	R\$ 7.630,40	R\$ 7.630,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, responsabilidade técnica e demais serviços necessários à completa execução do objeto.				
--	--	--	--	--	--

1.1. O prazo de vigência da contratação será de 2 (dois) meses, contados da emissão da Nota de Empenho.

1.2. Trata-se de contratação não continuada, com execução por escopo, encerrando-se com a conclusão dos serviços, aceite definitivo pela Administração e respectivo pagamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, garantindo infraestrutura elétrica adequada ao Centro Integrado de Desporto e Lazer Prefeito Arlindo Constante Dallolmo, localizado na Linha São José, Interior, Ibicaré/SC.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de poste de concreto 10m, materiais elétricos de média e baixa tensão e execução completa da rede elétrica mostra-se imprescindível para assegurar condições técnicas seguras, continuidade no fornecimento de energia e adequada realização das atividades desenvolvidas no local.

Atualmente, o espaço não dispõe de rede elétrica devidamente estruturada e dimensionada para suportar a carga necessária aos eventos culturais, esportivos e comunitários promovidos pelo Município, havendo ausência de sistema de aterramento eficiente, dispositivos de proteção adequados e infraestrutura elétrica compatível com a demanda existente. Tal situação gera riscos à segurança dos usuários, possibilidade de sobrecarga da rede, instabilidade no fornecimento de energia e limitações na realização das atividades públicas.

A contratação ora proposta busca suprir essa necessidade, possibilitando:

- fornecimento de energia elétrica segura e estável;
- adequação às normas técnicas vigentes;
- melhoria da infraestrutura do espaço público;
- condições adequadas para realização de eventos promovidos pelo Município.

Além disso, a contratação está alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento e demonstração objetiva da necessidade, bem como a adoção da solução mais adequada ao interesse público.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é essencial para garantir a adequada infraestrutura elétrica do Centro Integrado de Desporto e Lazer, assegurando a continuidade das atividades públicas realizadas no local e justificando plenamente a abertura do processo por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, A FORMA DE EXECUÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta para atendimento da necessidade apresentada compreende a implantação completa de infraestrutura elétrica no Centro Integrado de Desporto e Lazer Prefeito Arlindo Constante Dallolmo, abrangendo o fornecimento de poste de concreto, materiais elétricos de média e baixa tensão e a execução integral da rede elétrica, garantindo sua plena funcionalidade ao longo de todo o seu ciclo de vida. A solução contempla



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

planejamento, fornecimento dos materiais, transporte, instalação, energização, testes, garantia e eventual substituição de componentes defeituosos, observando critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e execução de serviços técnicos, contemplando, de forma integrada:

- 3.2.1. Fornecimento dos materiais elétricos conforme especificações técnicas;
- 3.2.2. Transporte e entrega no local da execução;
- 3.2.3. Instalação do poste de concreto e montagem da rede elétrica;
- 3.2.4. Execução do sistema de aterramento e instalação dos dispositivos de proteção;
- 3.2.5. Testes, ajustes e energização da rede;
- 3.2.6. Emissão de ART por profissional habilitado;
- 3.2.7. Observância às normas técnicas vigentes e padrões da concessionária de energia.

3.3. O ciclo de vida da solução compreende:

- 3.3.1. Aquisição e fornecimento: entrega dos materiais conforme especificações técnicas;
- 3.3.2. Instalação e implantação: montagem da estrutura elétrica, instalação do poste e execução da rede;
- 3.3.3. Operação e uso: utilização regular da infraestrutura elétrica durante eventos e atividades públicas;
- 3.3.4. Manutenção e suporte: garantia mínima de 12 meses contra defeitos de execução;
- 3.3.5. Substituição de componentes defeituosos durante o período de garantia.

3.4. A execução do objeto contratado deverá observar as seguintes diretrizes e condições gerais:

- 3.4.1. O objeto deverá ser executado no seguinte endereço:
Centro Integrado de Desporto e Lazer Prefeito Arlindo Constante Dallolmo – Linha São José, Interior, Ibicaré/SC.
- 3.4.2. O prazo máximo para execução será de 7 (sete) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 3.4.3. Eventuais ajustes técnicos deverão ocorrer dentro do mesmo prazo.
- 3.4.4. A substituição de itens defeituosos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.
- 3.4.5. A execução deverá ocorrer em horário comercial ou conforme orientação da Secretaria requisitante.
- 3.4.6. Os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e atender às normas técnicas vigentes.
- 3.4.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, sob responsabilidade técnica devidamente registrada.
- 3.4.8. A instalação deverá compreender todas as etapas necessárias ao pleno funcionamento da rede elétrica.
- 3.4.9. Deverão ser realizados testes, ajustes e validações antes da entrega definitiva.
- 3.4.10. O fornecedor deverá disponibilizar ART e demais documentos técnicos exigidos.
- 3.4.11. Garantia e Suporte Técnico:
 - 3.4.11.1. Garantia mínima exigida: A contratada deverá garantir os materiais e serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, comprometendo-se a corrigir, sem custos adicionais, eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

3.5. O objeto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- 3.5.1. Poste de concreto padrão 10m, compatível com normas da concessionária;
- 3.5.2. Cabos de média tensão 15kV, cabos multiplexados de baixa tensão e cabos de aterramento conforme dimensionamento técnico;
- 3.5.3. Conectores, ferragens, para-raios, chave fusível, elo fusível e demais dispositivos de proteção adequados à rede implantada;
- 3.5.4. Sistema de aterramento composto por hastes, cabos de cobre nu e conectores apropriados;
- 3.5.5. Atendimento às normas da ABNT e padrões da concessionária local;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos

- 4.1.1. Não haverá indicação de marca ou modelo específico, devendo os materiais atender às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referências:

4.2. Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.2.1. É vedado o fornecimento de materiais que não atendam às normas técnicas vigentes ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Da exigência de amostra

- 4.3.1. Não será exigida apresentação de amostras, considerando tratar-se de materiais padronizados de engenharia elétrica, com especificações técnicas objetivas e verificáveis no momento da entrega.

4.4. Subcontratação

- 4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

- 4.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor da contratação e sua execução por escopo.
- 4.5.2. A contratada deverá garantir os materiais fornecidos e os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, comprometendo-se a corrigir, sem custos adicionais, eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, competindo-lhe verificar:

5.2. a) A conformidade dos materiais fornecidos e serviços executados com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- b) O cumprimento dos prazos estabelecidos para execução;
- c) A adequada execução dos serviços de instalação e energização;
- d) A regularidade documental para fins de liquidação e pagamento da despesa.

5.3. Fiscal do Contrato

5.3.1. Fica designada como Fiscal do Contrato: Jaíne Reginato Garbo.

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. Fica designado como Gestor do Contrato: Ricardo Moreira Leite.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.

6.2. A contratação será realizada de forma global, contemplando o fornecimento dos materiais elétricos e a execução dos serviços de mão de obra necessários à implantação da rede elétrica, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda e neste Termo de Referência. A execução ocorrerá de forma integral após a emissão da Ordem de Fornecimento, não se caracterizando parcelamento indevido do objeto nem contratação continuada, tratando-se de execução por escopo.

6.3. O critério de seleção será o menor preço global, considerando o valor total dos materiais e da mão de obra, observada a compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços.

6.4. Exigências de habilitação:

6.4.1. Serão exigidos apenas os documentos indispensáveis à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, compatíveis com a contratação direta, conforme a Lei nº 14.133/2021

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 22.928,31** (vinte e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), apurado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores locais, adotando-se o menor valor compatível com o mercado.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibicaré.

8.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil em anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibicaré, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por:

Ricardo Moreira Leite

Secretário De Transportes, Obras e Serviços Públicos